LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ALTO DA CRUZ	07°51’36.23”S	41°35’55.32”W	120
BAIXÃO DO AMBRÓSIO 1	07°56’16.52”S	41°36’22.58”W	120
BAIXÃO DO AMBRÓSIO 2	07°57’37.00”S	41°36’21.14”W	120
BAIXÃO DO TIOBALDO	07°58’15.49”S	41°36’25.03”W	120
BAIXÃO DO TUBARÃO	07°56’23.98”S	41°36’27.23”W	120
CHAPADA DA CRUZ	07°51’44.17”S	41°35’58.40”W	120
JALECO	07°50’24.29”S	41°31’31.64”W	120
PAU D’ARCO	07°48’24.06”S	41°36’25.19”W	120
TOMÓTIO DO HOMERO	07°59’13.89”S	41°37’38.40”W	120
TIMÓTIO DOS VENÂNCIOS	07°57’17.40”S	41°36’28.61”W	120

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28874, datada de 11 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026	
Nº do processo SEI	00089.011906/2026-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102517
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 05/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	73.852.873/0002-87
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE 86 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09/09/2026
Valor global	R$ 297.567,50 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00350
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO09039

Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: CLAUDIO JOSE DE FREITAS SAMPAIO

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Pró-Reitor de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 289, de 10 de setembro de 2026

Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.011906/2026-74.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 47/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as Servidoras Francisca Renata Nunes Carvalho, matrícula nº 424919-4, CPF: 043.***.*** - 60, e-mail francisc*********@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Suzane da Silva Pereira, matrícula nº 280140-0, CPF: 042. ***.***-42, e-mail suzan******@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução dos Contrato nº 47/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto, aquisição de televisores de 86 polegadas para atender as necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	**MATRÍCULA**
Francisca Renata Nunes Carvalho	424919-4
Suzane da Silva Pereira	280140-0
Fábio Gabriel Melo Ferreira dos Santos	418132-8

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28875, datada de 11 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025	
Nº do processo SEI	00089.012199/2026-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012985
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP N° 33/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	Fundação Universidade Estadual do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	L. M. DAMASCENO EIRELI – ME
CNPJ/CPF do Contratado	06.910.543/0001-22